



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E
DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves nº 1010 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90680-000 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br



CREA-RS

Um Conselho Para Todos

ROTEIRO DE VISTORIA

ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

O presente roteiro teve por base o questionário básico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, editado em outubro de 2004 foi adaptado e atualizado pelos profissionais do *Grupo de Trabalho Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos do CREA-RS*.

Arquitetos integrantes do Grupo de Trabalho em 2004 e responsáveis pela elaboração do roteiro de vistoria:

- ♦ Belkis Regina Menezes Moraes;
- ♦ Flávia Boni Licht;
- ♦ José Carlos Pereira da Rosa;
- ♦ Luciane Maria Tabbal;
- ♦ Margarete Oliveira Cornélio;
- ♦ Maria Amelia da Silva Rosa;
- ♦ Orildes Tres (Coordenadora);
- ♦ Rosalia Holzschuh Fresteiro e
- ♦ Suzana Costa Barboza.

Elaborado com o objetivo de auxiliar na busca de obstáculos no ambiente edificado, desde o passeio público até o interior da Sede e das Inspetorias da Instituição, este roteiro não tem a intenção de absorver todo o conteúdo das normas relativas à acessibilidade. Aponta as principais verificações a serem observadas em edificações, no sentido de assegurar fisicamente o uso e o acesso indiscriminado aos espaços condominiais e de uso público.

Revisado em 2007 para ser utilizado como *check-list* em espaços edificados, almejamos conscientizar e sensibilizar a comunidade profissional sobre a importância de implantar espaços e de tomar atitudes que permitam a inclusão sócio-espacial das edificações pelas quais passam a ser responsáveis.

Arquitetos que participaram da revisão do presente roteiro de vistoria:

- ♦ Belkis Regina Menezes Moraes;
- ♦ Fábio Boni;
- ♦ José Carlos Pereira da Rosa;
- ♦ Luciane Maria Tabbal;
- ♦ Margarete Oliveira Cornélio;
- ♦ Orildes Tres (Coordenadora);
- ♦ Rosalia Holzschuh Fresteiro;
- ♦ Rosana Oppitz e
- ♦ Suzana Costa Barboza.

INDICAÇÃO DE USO:

Primeira etapa: Coleta de dados

1º) Observe o local objeto de análise, conforme coluna "descrição", informando ao lado, se existe ou se atende ao questionamento feito.

2º) Informe abaixo as anotações ou observações pertinentes a cada item.

Pronto. A coleta de dados foi concluída.

Segunda etapa: Análise e intervenção

- Se a resposta for afirmativa, está em conformidade;
- Se a resposta for negativa, verifique e adote medidas de correção;
- Se a resposta for "não existe", verifique a necessidade de existência.

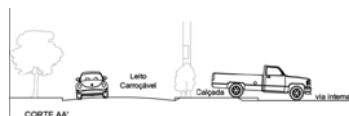
Importante lembrar que, dependendo do município onde se localiza o objeto da análise, o código de obras, a legislação municipal e a legislação estadual podem ampliar as restrições ou ainda estabelecer medidas mínimas, maiores que as ditadas pelas normas.

O presente roteiro de vistoria novamente encontra-se em fase de revisão e de atualização de seus conteúdos, tão logo seja finalizado o trabalho, uma nova edição será publicada.

Atenciosamente,

Arquiteta Orildes Tres,
Coordenadora do Grupo de Trabalho Acessibilidade a Edificações, Mobiliário,
Espaços e Equipamentos Urbanos do Crea-RS.

Calçadas

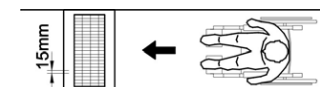


(Item 6.1 e 6.10 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Tem largura mínima de 120 cm (circulação de uma pessoa em pé e outra numa cadeira de rodas)?			
02. No caso de faixa gramada junto ao meio fio, a faixa pavimentada tem largura mínima de 150 cm?			
03. Revestimento no piso é antiderrapante?			
04. Revestimento do piso é contínuo, sem ressalto ou depressões?			
05. Revestimento no piso tem superfície regular, firme e estável, sem provocar trepidações?			
06. Inclinação transversal do piso é de no máximo 3%?			
07. A calçada possui inclinação longitudinal de até 5%?			
08. Se, a calçada possui inclinação longitudinal maior que 5%, esta inclinação é menor que 12,5%?			
09. A calçada tem inclinação contínua?			
10. Se existirem degraus em qualquer das inclinações, assinale a opção não.			
11. Os degraus tem espelhos com altura máxima de 18 cm e piso mínimo de 28 cm?			
12. Se existirem obstáculos como caixas de coleta, lixeiras, telefones públicos e outros, estes obstáculos estão fora do espaço de passagem de pedestres?			
13. Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos, e vegetação, estão localizados a uma altura superior a 210 cm?			
14. A acomodação do acesso de veículos é feita exclusivamente dentro do imóvel, de forma a não criar degraus ou desníveis abruptos na calçada?			
15. No alinhamento entre a calçada e o lote particular, o portão de garagem ou portão de acesso à área privativa, abre para o interior do lote?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

- I. Largura de faixa da calçada:
- II. No caso de estreitamento da calçada, informe a largura mínima pavimentada:
- III. Inclinação transversal da calçada:
- IV. Inclinação longitudinal da calçada:
- V. No caso de degraus, informe as dimensões do(s) degrau(s) isolado(s):
- VI. No caso de obstáculos, identifique-o(s):



Coletores

(Item 6.1 e 6.10 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Nas grades e ralos, o espaço máximo entre barras é de 1,50 cm?			
02. As grelhas são embutidas no piso, sem alterar o nivelamento deste?			
03. Em caso de grelhas salientes, a altura máxima do ressalto é 1,5 cm?			
04. As grelhas estão dispostas transversalmente à direção do movimento?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

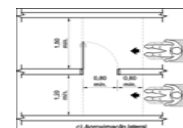
- I. Dimensão do espaço entre as barras das grelhas:
- II. Altura das grades em relação ao piso, se for saliente:

Circulação Externa

(Item 4.3.1, 5.9.1, 6.6 e 6.10.4 da NBR9050/04)



DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Nas grades e ralos, o espaço máximo entre barras é de 1,50 cm?			
02. Os pisos são antiderrapantes sob quaisquer condições?			
03. Os espaços de circulação externa têm uma faixa livre com largura mínima de 120 cm para circulação de uma pessoa em pé e outra em uma cadeira de rodas?			
04. A inclinação transversal máxima do piso da circulação é de 3%?			
05. O piso é plano, com desnível máximo de 0,5cm?			
06. Onde há desníveis entre 0,5cm e 1,5cm, há rampa com inclinação máxima de 50%?			
07. Onde há degraus, maiores que 1,5cm, e escadas, há rampa ou equipamento eletromecânico vencendo o mesmo desnível?			
08. As zonas de circulação estão livres de obstáculos como caixas de coletas, lixeira, floreiras, telefones públicos, extintores de incêndio e outros?			
09. Placas de sinalização e outros elementos suspensos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação estão a uma altura mínima de 210cm em relação ao piso?			
10. Há piso tátil sob o mobiliário suspenso?			

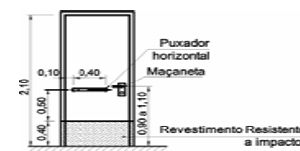


Circulação Interna

(Item 6.9 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Se a extensão do corredor é de 4,00m, a sua largura mínima é de 0,90m?			
02. Se a extensão do corredor é de 4,00m, até 10,00m, a sua largura mínima é de 1,20m?			
03. Os espaços de circulação externa têm uma faixa livre com largura mínima de 120 cm para circulação de uma pessoa em pé e outra em uma cadeira de rodas?			
04. A inclinação transversal máxima do piso da circulação é de 3%?			
05. O piso dos corredores e passagens é revestido com material não escorregadio?			

Portas



DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. As portas têm vão livre mínimo de 80 cm?			
02. As portas de duas ou mais folhas possuem pelo menos uma das folhas com vão livre de 80 cm?			
03. As portas estão dispostas de madeira a permitir sua completa abertura?			
04. As maçanetas são do tipo alavanca?			
05. As maçanetas possuem altura entre 90cm e 110cm?			
06. As portas podem ser abertas com um único movimento?			

07. Há uma largura mínima de 150cm em frente à porta (lado da abertura) ?			
08. Há alguma largura mínima de 120cm em frente à porta (lado contrário a abertura)?			
09. Há espaço lateral à porta (lado da abertura) e no mínimo 60cm que possibilite a aproximação à maçaneta?			
10. No caso de locais de hospedagem ou de saúde, há puxador horizontal com comprimento igual a metade da largura da porta?			
11. O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5cm de altura?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
I. Largura da porta;			
II. Tipo de maçaneta ou puxador			
III. Altura do desnível na soleira			

superfície de trabalho de no máximo 90cm?			
07. Os balcões de atendimento permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 73cm embaixo da superfície de trabalho ?			
08. Os balcões de atendimento possuem profundidade livre de aproximação de no mínimo 30cm?			
09. Há módulos de referência de 80cm x 120cm para aproximação frontal ao balcão ?			
10. O guichê possui altura máxima de 105cm em relação ao piso?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
I. Tipo de mobiliário;			
II. Altura da superfície de trabalho: mesa, balcão e guichê			
III. Altura livre embaixo do balcão ou superfície de trabalho			
IV. Profundidade livre sob a superfície de trabalho: mesa, balcão e guichê;			

Superfície para Refeições ou Trabalho e Balcões



DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. As mesas possuem altura da superfície de trabalho entre 75cm e 85cm?			
02. As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 73cm embaixo da superfície de trabalho?			
03. Mesas ou superfícies para refeições ou trabalho possuem profundidade livre para aproximação frontal de no mínimo 50cm?			
04. Há um módulo de referência de 80cm x 120cm para aproximação frontal da mesa?			
05. As mesas são apropriadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas?			
06. Os balcões de atendimento possuem altura da			

Bebedouro

(Item 9.1 da NBR9050/04)

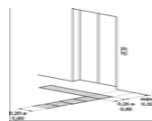


DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Se há bebedouro, pelo menos 1(um) deles possui altura máxima de 90cm?			
02. Há uma altura livre inferior de no mínimo 73cm do piso?			
03. Há um módulo de referência (80cm x 120cm) para aproximação frontal ao bebedouro?			
04. Os bebedouros do tipo garrafão e filtros estão posicionados na altura entre 80cm e 120cm do piso?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
I. Altura da bica do bebedouro;			
II. Altura livre sob o bebedouro;			

Circulação Vertical

Elevadores



(Item 6.1.7.1, 6.8.2 e 6.9.2.1 NBR 9050/04 c/c NBR 13994/00)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. A porta do elevador tem vão mínimo de 80cm?			
02. O tempo de permanência da porta aberta está entre 5s e 15s?			
03. O elevador tem dimensão mínima de cabine de 110cm por 140cm?			
04. O revestimento do piso da cabine tem superfície dura e antiderrapante, permitindo uma fácil manobra da cadeira de rodas?			
05. O piso da cabine tem cor contrastante com a do piso do pavimento?			
06. Os botões de chamada externos têm dimensão mínima de 19mm, excluindo-se a aba?			
07. Os botões de chamada externos e do painel de comando são providos de indicação visual para indicar cada chamada registrada que se extingue quando atendida?			
08. Os comandos de emergência estão agrupados na parte inferior do painel de comando da cabine?			
09. A altura do último botão no painel de comando está a uma altura máxima de 137cm, medida a partir do piso da cabine, com tolerância para mais ou para menos de 2,5cm?			
10. A altura do primeiro botão no painel de comando está a uma altura mínima de 89cm, medida a partir do piso da cabine, com tolerância de 2,5cm?			
11. Existe Marcação Braille de identificação do pavimento, colocada imediatamente abaixo da designação do pavimento?			
12. Existe identificação do pavimento em ambos os lados dos batentes das portas em todos os pavimentos?			
13. A dimensão mínima das letras e números das marcações dos comandos é de 1,6cm?			
14. Os números das indicações do pavimento onde se encontra o elevador tem altura mínima de 1,6cm?			

15. Há um corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos de cabine?

16. Se há corrimão, a parte superior deste está a uma altura entre 89 e 90cm do piso acabado e com espaço livre entre o painel da cabine e corrimão de 4cm?

17. A cabine tem iluminação elétrica com no mínimo duas lâmpadas?

18. Os capachos embutidos no piso são nivelados com saliência menor que 0,5cm de altura?

19. Se há elevadores existentes eles poderão sofrer alterações tecnicamente previstas na NBR 13.994/00?

20. Elevador que atenda as exigências da NBR 13.994/00 está identificado com o Símbolo Internacional de Acesso?

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

I. Dimensão da cabina;

II. Largura da Porta;

III. Painel de comando interno:

a) Diâmetro dos botões do comando interno:

b) Altura do primeiro e do último botão de comando interno:

c) Altura das letras dos comandos:

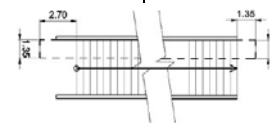
d) Se há Braille ao lado dos comandos:

e) Se há número em alto-relevo ao lado dos comandos;

IV. Piso da cabina;

V. Se há corrimãos na cabine;

VI. Dimensão perpendicular do espaço em frente ao elevador;



Plataforma Elevatória

(Item 6.8.3 e 6.8.4 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Existe plataforma elevatória?			
02. Se a plataforma é vertical e de percurso aberto ou desnível a ser vencido em edificações de uso público ou coletivo é de até 2,00m?			

03. Se a plataforma é vertical e de percurso fechado, o desnível a ser vencido em edificações de uso público ou coletivo é de até 9m?

04. A plataforma possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para utilização assistida?

05. A plataforma possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para a utilização assistida?

06. Se a plataforma é de percurso inclinado, há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20m de desnível?

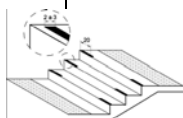
07. O assento é escamoteável para uso de pessoa com mobilidade reduzida?

08. Há sinalização tátil e visual informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante sua utilização na área de espera?

09. Existe sinalização visual demarcando a área para espera de embarque e limite da projeção de embarque e limite da projeção de percurso do equipamento em funcionamento?

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

I. Dimensão da cabina da plataforma.



Escada

(Item 6.8.3 e 6.8.4 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Há rampa ou elevador vencendo o mesmo desnível da escada?			
02. A escada tem largura mínima de 120 cm?			
03. A dimensão do piso (profundidade), do degrau é maior que 28 cm e menor que 32 cm?			
04. A dimensão do espelho do degrau é maior que 16 cm e menor que e menor que 18 cm?			
05. As dimensões dos espelhos e pisos são constantes em toda a escada, excetuando-se as escalas fixas com lanços curvos ou mistos?			
06. O primeiro e o último degrau de um lanço de escada estão distantes da área de circulação em pelo menos 30 cm?			
07. A inclinação transversal máxima da escada é de 1%?			

08. O piso dos degraus da escada é revestido com material antiderrapante e estável?

09. Há no início e ao final de cada segmento da escada, um patamar de no mínimo 120 cm de comprimento, na direção do movimento?

10. Há patamares em qualquer mudança de direção de escada?

11. Há corrimão de em ambos os lados da escada?

12. Há guarda-corpo ou paredes em ambos os lados?

13. Se tratar de escada ou degraus fixos em rotas acessíveis, está associada à rampa ou ao equipamento de transporte vertical?

14. A escada atende a NBR 9077?

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

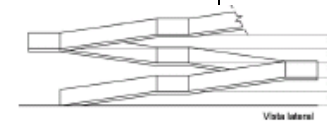
I. Largura da escada:

II. Dimensões dos degraus:

III. Piso da escada: tipo e cor:

IV. Se há corrimão em ambos os lados da escada:

V. Se há guarda-corpo em ambos os lados da escada:



Rampas

(Item 6.5 da NBR9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. A largura mínima da rampa é de 120 cm?			
02. O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?			
03. A inclinação da rampa esta em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas no anexo?			
04. A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?			
05. As laterais da rampa são protegidas por paredes, guarda-corpos ou ressalto no piso de no mínimo 5 cm (guia de balizamento) em ambos os lados?			
06. Há, no início e ao final de cada segmento de rampa, um patamar de no mínimo 120 cm de comprimento, na direção do movimento?			

localizada na frente do espaço para cadeira de rodas, atrás ou em ambas posições?

09 Os espaços para cadeira de rodas estão distribuídos pelo recinto?

10 – Os espaços para pessoas em cadeira de rodas permitem que estes possam sentar-se próximo a seus acompanhantes?

11. Os espaços para cadeira de rodas estão localizados em uma rota acessível, vinculada a uma rota de fuga?

12 Há uma rota acessível interligando os espaços PCR* ao palco e aos bastidores?

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

i. Dimensão do espaço para cadeira de rodas e sua localização:

II. Largura da circulação de acesso:

III. Largura da circulação à frente e atrás do espaço:

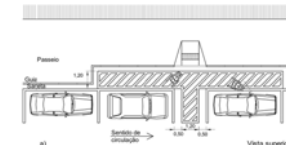
*PCR – portador de cadeira de rodas

*PMR – pessoa com mobilidade reduzida

*PO – pessoa obesa

ESPAÇOS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS E ASSENTOS PARA P.M.R. E P.O.

CAPACIDADE TOTAL DE ASSENTOS	ESPAÇOS PARA P.C.R	ASSENTO PARA P.M.R	ASSENTO PARA P.O.
Até 25	1	1	1
De 26 a 50	2	1	1
De 51 a 100	3	1	1
De 101 a 200	4	1	1
De 201 a 500	2% do total	1%	1%
De 501 a 1000	10 espaços, mais 1% do que exceder 500	1%	1%
Acima de 1000	15 espaços, mais 0,1% do que exceder 1000	10 assentos mais 0,1 % do que exceder 1000	10 assentos mais 0,1 % do que exceder 1000



Estacionamento

(ITEM 6.12 DA NBR 9050/04)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01. Há vagas de garagem ou estacionamento reservadas para veículos utilizados por pessoas com deficiência na mobilidade, localizadas próximo aos acessos de circulação de pedestres?			
02. Estas vagas evitam que ocorra a circulação e passagem de pedestres entre veículos?			
03 – Há sinalização nestas vagas, por meio de faixa de 1,20 m de largura pintada no piso, em amarelo, lateral à vaga?			
04 – As vagas reservadas são demarcadas com linha contínua na cor branca sobre o pavimento?			
05 – Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamentos, as vagas reservadas para veículos utilizados por pessoas com deficiência na mobilidade são devidamente sinalizadas?			
06 – As vagas reservadas têm o Símbolo Internacional de Acesso pintado no piso?			
07 – As vagas reservadas são identificadas com placa vertical, com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita relativa à condição de reserva da vaga e do público-alvo?			
08 – Há rebaixamento do meio-fio e rampa na calçada para ligar a vaga à calçada ou passeio?			
09 – O caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência na mobilidade é livre e sem obstáculos?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

I. Dimensão da vaga:

II. Largura da faixa lateral:

III. Características da sinalização:

Geral

(LEI 10098/00, NBR 9077/93)

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO EXISTE
01 – O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?			
02 – Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade?			
03 – A circulação é acessível desde a rua até o saguão onde se localiza o elevador?			
04 – Se não há elevador ou outro equipamento eletromecânico acessível, há rampas ligando os pavimentos?			
05 – Há rampa em qualquer caso onde ocorra um desnível maior que 1,5 cm e menor que 48 cm, já que são proibidos lances de escadas com menos de três degraus?			
06 – Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e o exterior, cumpre os requisitos legais de acessibilidade?			
07 – As dependências em que ocorre maior fluxo de pessoas estão situadas no andar térreo?			
08 – Há pelo menos um banheiro acessível, com seus equipamentos e acessórios distribuídos de maneira que possa ser utilizado por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?			
09 – Na entrada dos prédios públicos totalmente adaptados às exigências desta lei, está fixado o símbolo internacional de acessibilidade?			
10 – Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar dispõem de espaços reservados para cadeira de rodas, de acordo com a ABNT, de modo que facilite as condições de acesso, circulação e comunicação?			
11 – Se existe legislação municipal referente à acessibilidade, a edificação cumpre as determinações desta legislação?			

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES

I. Qual percurso à via pública é acessível:

II. Qual acesso à edificação é acessível:

III. Qual itinerário horizontal e vertical que ligam todas as dependências é acessível::

IV – Qual banheiro (localização) é acessível:



Legislação e Normas Brasileiras CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Lei 10.048/00 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica;

Lei 10.098/00 – Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Decreto Nº 5.296/04 – Regulamenta as Leis Nºs 10.048, DE 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;